Docusign Envelope ID: 982A4AA2-746F-4BCA-AA6E-381E9A3EC14D

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF. 61.565.222/0001-46
AVISO AOS ACIONISTAS PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que, a partir de 26.06.2025, iniciaremos o pagamento dos dividendos abaixo discriminados, conforme deliberado Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da Companhia, realizada em 28.04.2025, às 14:00h. **1. Dividendos. •** R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e preferenciais representativas da totalidade do Capital Social de R$ 72.459.917,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezessete reais), no montante total de R$ 2.282.656,33 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), a título de dividendos parciais calculados com base no Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2024. **2. Instruções Quanto aos Créditos.** a) Os Acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento desse direito, de acordo com a conta corrente e domicílio bancário fornecidos ao Banco Itaú S/A. - Instituição Depositária de Ações. b) Os Acionistas com cadastro desatualizado terão seus valores creditados a partir do 3º dia útil após a efetivação da respectiva atualização nos arquivos eletrônicos do referido Banco. c) Os Acionistas que eventualmente ainda detenham certificados representativos de ações ao portador, deverão apresentá-los para conversão de suas ações para a forma escritural, conforme Lei nº 8.021/90. **4. Local de Atendimento.** Serviço de Atendimento a Acionistas do Banco Itaú S/A., no horário bancário, sito à Rua Boa Vista nº 185, 6º andar - São Paulo/SP - CEP 01092-900, ou qualquer outra agência especializada no atendimento a acionistas.

São Paulo, 16 de junho de 2025.
Luiz Arthur Pacheco de Castro - Diretor de Relações com Investidores

INFRA BR V RODOVIAS HOLDING III S.A.

CNPJ nº 51.588.411/0001-80 - NIRE 41.300.326.932
EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA INFRA BR V RODOVIAS HOLDING III S.A.

A **INFRA BR V RODOVIAS HOLDING III S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Sete de Setembro, n° 4476, Conjunto 1201, Andar 12, Cond. Business Tower Ed., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 51.588.411/0001-80, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41.300.326.932 ("Emissora"), vem, pelo presente: **CONSIDERANDO QUE: (A)** Tendo em vista a entrada de um novo investidor como novo cotista do Pátria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 51.504.445/0001-40 ("Infra Fund V - A"), que aumentará a base de capital para investimentos, o grupo Pátria pretende realizar uma reorganização da estrutura existente do fundo, realizando uma cisão dos ativos e passivos do fundo entre o Infra Fund V - A e um novo fundo de investimento em participações ("Infra Fund V - B") ("Reorganização Societária"). Desta forma, tanto o Infra Fund V - A quanto o Infra Fund V - B serão acionistas da Holding I, de forma que o boletim de subscrição nº 01/06, no montante de R$ 303.096.000,00 (trezentos e três milhões, noventa e seis mil reais) subscrito e a ser integralizado pela Infra Fund V - A ("Boletim de Subscrição da Holding I") seja dividido entre o Infra Fund V - A e o Infra Fund V - B. Assim, considerando a realização da Reorganização Societária, serão formalizadas novas assembleias gerais extraordinárias da Holding I prevendo, dentre outros aspectos: **(i)** o cancelamento do Boletim de Subscrição da Holding I; e **(ii)** a emissão de novos boletins de subscrição da Holding I, a serem subscritos e integralizados pelo o Infra Fund V - A e pelo Infra Fund V - B, refletindo a nova composição acionária da Holding I, desde que a soma de tais novos boletins de subscrição da Holding I seja igual ou maior ao montante total de R$ 303.096.000,00 (trezentos e três milhões, noventa e seis mil reais), referente ao valor do Boletim de Subscrição da Holding I, o qual pretende-se que seja cancelado ("Novos Boletins de Subscrição da Holding I" e "AGEs - Reorganização Societária", respectivamente). **(B)** Tendo em vista as AGEs - Reorganização Societária, a Emissora pretende obter a anuência prévia para que a realização dos eventos oriundos das AGEs - Reorganização Societária não caracterizem hipótese de Resgate Antecipado Obrigatório Total. **(C)** Tendo em vista as AGEs - Reorganização Societária, a Emissora pretende obter autorização prévia para alterar determinadas cláusulas que tratam da composição societária da Holding I e do Boletim de Subscrição da Holding I, previstas na Escritura de Emissão, conforme definida abaixo, a qual deverá ser formalizada no âmbito do aditamento à Escritura de Emissão, conforme definida abaixo ("Aditamento à Escritura de Emissão"), desde que o montante total dos Novos Boletins de Subscrição da Holding I seja igual ou maior ao montante total de R$ 303.096.000,00 (trezentos e três milhões, noventa e seis mil reais), referente ao valor do Boletim de Subscrição da Holding I, o qual pretende-se que seja cancelado; **(D)** A Emissora também pretende obter anuência prévia para formalização de um aditamento ao "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", celebrado entre a **INFRA BR V RODOVIAS HOLDING II S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.237.198/0001-25 ("Holding II"), a **INFRA BR V RODOVIAS HOLDING I S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.221.609/0001-94 ("Holding I"), a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), em 15 de dezembro de 2023, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária", respectivamente), para prever, dentre outros aspectos: **(i)** a liberação da garantia sobre o Boletim de Subscrição da Holding I e constituição de garantia sobre os Novos Boletins de Subscrição da Holding I, e **(ii)** a outorga de novas procurações pela Holding I, a serem emitidas no contexto dos Novos Boletins de Subscrição da Holding I; informar que **FICAM CONVOCADOS** os titulares das Debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula 8ª (oitava) do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Infra BR V Rodovias Holding III S.A.*", celebrado em 08 de dezembro de 2023, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada em primeira convocação no dia **26 (vinte e seis) de junho de 2025**, **às 15h00**, de forma exclusivamente digital ("AGD"), sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, através da plataforma "*TEN*" (https://assembleia.ten.com.br/119199256) ("Plataforma Digital"), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81") para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: **(I)** A concessão de anuência prévia para que a Holding I formalize as AGEs - Reorganização Societária, de modo que **(1)** não sejam consideradas um Evento de Inadimplemento que resulte no vencimento antecipado não automático das Debêntures, nos termos **(1.a)** da Cláusula 5.3., alínea (j), da Escritura de Emissão, e **(1.b)** das demais cláusulas aplicáveis da Escritura de Emissão, e **(2)** não caracterizem uma hipótese de Resgate Antecipado Obrigatório Total, de modo que a não realização do Resgate Antecipado Obrigatório Total não seja considerada um Evento de Inadimplemento que resulte no vencimento antecipado não automático das Debêntures, nos termos **(2.a)** da Cláusula 5.3., alínea (a), da Escritura de Emissão, e **(2.b)** das demais cláusulas aplicáveis da Escritura de Emissão; **(II)** Caso seja aprovado o item (i) acima, a concessão de anuência prévia para refletir a alteração da composição societária da Holding I e a estrutura dos Novos Boletins de Subscrição da Holding I conforme as AGEs - Reorganização Societária, de modo a autorizar a **(a)** a alteração, por meio de Aditamento à Escritura de Emissão, da **(a.1)** Cláusula 4.25.1, alínea (iii), da Escritura de Emissão, **(a.2)** Cláusula 5.2, alíneas (c), (i), (q) e (s), da Escritura de Emissão e da **(a.3)** Cláusula 5.3, alínea (h), (i) e (o), da Escritura de Emissão, e **(b)** a alteração das demais cláusulas aplicáveis da Escritura de Emissão, por meio de Aditamento à Escritura de Emissão, e dos demais Documentos da Oferta, conforme aplicável, para refletir o acima exposto; **(III)** Caso sejam aprovados os itens (I) e (II) acima, a concessão de anuência prévia para a formalização do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que não seja considerado um Evento de Inadimplemento que resulte no vencimento antecipado não automático das Debêntures nos termos **(a)** da Cláusula 5.3, alínea (a), da Escritura de Emissão e **(b)** das demais cláusulas aplicáveis da Escritura de Emissão, ou um descumprimento de obrigação pela Emissora e/ou pela Holding I nos termos **(i)** da Cláusula 2.4, da Cláusula 9.1, alíneas (i), (vi), (xiii) e (xvi), da Cláusula 13.1 e da Cláusula 14.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, e **(ii)** das demais cláusulas aplicáveis do Contrato de Cessão Fiduciária. Caso os itens sejam aprovados, o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, está autorizado a assinar todos os documentos necessários à formalização das matérias a serem deliberadas acima, incluindo, sem limitação, no âmbito da Reorganização Societária, da celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, e da prática de outros atos necessários ao cumprimento integral do objeto de deliberação dos itens acima, inclusive com o objetivo de alcançar o espírito e o objetivo dos itens acima. **Informações Gerais:** Nos termos das Cláusulas 8.3.1 e 8.3.2 da Escritura de Emissão, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). Nos termos da Cláusula 8.4.2.1 da Escritura da Emissão, a aprovação das matérias constantes no item (I) e (IV) da ordem do dia dependerá da aprovação, em (a) primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e (b) 30% (trinta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, em segunda convocação. Nos termos da Cláusula 8.4.2 da Escritura da Emissão, a aprovação das matérias constantes nos itens (II) e (III) da ordem do dia dependerá da aprovação, em primeira ou em segunda convocação, de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital (https://assembleia.ten.com.br/119199256) deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro deverá **(i)** conter a identificação do debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus **(a)** nomes completos, **(b)** números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, **(c)** telefone, **(d)** endereço de e-mail do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital (https://assembleia.ten.com.br/119199256), também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu *website* (https://ri.viaaraucaria.com.br/) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual deverá ser enviado à Plataforma Digital (https://assembleia.ten.com.br/119199256), impreterivelmente, com antecedência de até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e as demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital (https://assembleia.ten.com.br/119199256): **(i)** quando pessoa física: cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e **(ii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital e na Proposta de Administração. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Caso qualquer dos Debenturistas sejam parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio **(a)** da tela CETIP; e **(b)** e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo **(b.1)** a indicação do ativo; e **(b.2)** a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Com relação aos fundos de investimento, a representação destes na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo para a presença na AGD, de modo que o Agente Fiduciário e a Emissora não são responsáveis por verificar se a gestora ou instituição administradora do Debenturista, ao tomar a decisão no âmbito da AGD, agirá de acordo com as deliberações de seu investidor final, observando seu regulamento. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e deve ser enviada em sua versão digital assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente com o reconhecimento de firma. A Emissora e o Agente Fiduciário dispensarão somente a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Companhia, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. Os documentos de Debenturistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Os Debenturistas que não realizarem o Cadastro e não enviarem os documentos na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGD via sistema eletrônico de votação a distância. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora após o Cadastro, o Debenturista receberá, até 1 (um) dia antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 1 (um) dia de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@viaaraucaria.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Emissora diretamente pelo e-mail ri@viaaraucaria.com.br, ou com o Agente Fiduciario, através do e-mail agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br. A administração da Emissora reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à videoconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora (como, por exemplo, instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou a incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento utilizado pelo Debenturista). Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD através de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81. Visando a segurança da Assembleia Geral de Debenturistas, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Debenturistas da Emissora que se credenciarem no prazo aqui previsto. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, a Emissora poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a AGD se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da AGD. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (https://www.vortx.com.br/investidor/operacao?operacaoDataId=92598&agFiduciario=Vortx) e da Emissora (https://ri.viaaraucaria.com.br/). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da AGD.

Curitiba, 18 de junho de 2025.
INFRA BR V RODOVIAS HOLDING III S.A.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-90130/2025-DRS.XV

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde - DRS.XV de São José do Rio Preto, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **nº PE-90130/2025 - DRS.XV**, do **tipo Menor Preço**, referente ao **Processo SEI-024.00133786/2024-49**, objetivando a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço Terceirizado de Gerenciamento /Assistência de Saúde - Execução de Atividades Assistenciais a Paciente Domiciliar Home Care - Auxiliar de Enfermagem 24 (vinte e quatro) horas diárias, em atendimento a Determinação Judicial** de paciente da Região do DRS.XV. A sessão pública do **Pregão Eletrônico nº PE-90130/2025 - DRS.XV**, será no dia **08/07/2025**, a partir das **09h00min**, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sito à Avenida Dr. Jânio Quadros, nº 150 - Distrito Industrial Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - São José do Rio Preto/SP. As informações estarão disponíveis nos sítios www.doe.sp.gov.br e www.compras.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-90131/2025-DRS.XV

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde - DRS.XV de São José do Rio Preto, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **nº PE-90131/2025 - DRS.XV**, do **tipo Menor Preço**, referente ao **Processo SEI-024.00158167/2023-86** objetivando a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço Terceirizado de Gerenciamento/Assistência de Saúde - Execução de Atividades Assistenciais a Paciente Domiciliar Home Care - Técnico de Enfermagem 24 horas, Fisioterapia Motora e Respiratória e Fonoaudiologia, em atendimento a Determinação Judicial** de paciente da Região do DRS.XV. A sessão pública do **Pregão Eletrônico nº PE-90131/2025 - DRS.XV**, será no dia **10/07/2025**, a partir das **09h00min**, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sito à Avenida Dr. Jânio Quadros, nº 150 - Distrito Industrial Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - São José do Rio Preto/SP. As informações estarão disponíveis nos sítios www.doe.sp.gov.br e www.compras.sp.gov.br.

VIRTUAL PEOPLE INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/ME nº 10.841.426/0001-21 - NIRE 35.300.375.271
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, ficam convidados os senhores acionistas da Virtual People Informática S.A. ("Companhia"), a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em 1ª convocação no dia 07 de julho de 2025, às 10h, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2537, Andar 10º, Sala/Conjunto nº 10W101, CEP 01311-300, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: atualização sobre o curso dos negócios da Companhia, governança e *compliance*. A participação dos acionistas será realizada pela plataforma "Zoom Meeting". O link e as instruções de acesso serão disponibilizados por e-mail. São Paulo/SP, 20 de junho de 2025. **Cesar Augusto Pinela -** Presidente do Conselho de Administração.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Conselho de Administração
Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905 - Telefone: 3396-9000
ATA DA 1043ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODAM-SP

Data, Hora e Local: Em 17 de abril de 2025, às 09h30, por vídeo conferência, através da plataforma *Microsoft Teams*, reuniu-se o Conselho de Administração da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP. **Convocação:** Realizada por meio do envio de correio eletrônico aos membros do Conselho de Administração, conforme exigido pelo art. 15 do estatuto social da Companhia. **Presenças**: Presentes os membros do Conselho de Administração, **Sr. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**, Conselheiro-Presidente, **Sr. ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS,** Conselheiro, **Sr. DANIEL EDUARDO EDELMUTH,** Conselheiro, **Sr. JESSE JAMES LATANCE,** Conselheiro, **Sr. LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA,** Conselheiro, **Sr. MARCELO ITIRO TAKANO,** Conselheiro, **Sr. MARCELLO ANTÔNIO D'ANGELO,** Conselheiro; e convidados o **Sr. FRANCISCO DE PADOVAN FORBES**, Diretor-Presidente, **Sr. LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, Diretor de Administração e Finanças, **Sr. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS,** Gerente de Planejamento e Controle Financeiro (GFP)**, Sr. ANDRÉ CASTRO CARVALHO, Sr. ANDRÉ LUIZ CARNEIRO DE VASCONCELLOS e Sr. MICHAEL MONTGOMERY,** membros do Comitê de Auditoria Estatutário, **Composição da Mesa: LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO** , Conselheiro-Presidente, e **ANGÉLICA DE SOUZA LACERDA ANANIAS**, Secretária de Governança. Antes de iniciar a ordem do dia, o Presidente ensejou a oportunidade para relembrar discussões estratégicas e ações planejadas para atingir objetivos da empresa, contando com o auxílio do Sr. André Tomiatto de Oliveira, nomeado assessor da presidência, e da Sra. Tatiana Batista, na assessoria jurídica da presidência e, com a entrada do Sr. Luciano Felipe de Paula Capato na posição de Diretor de Administração e Finanças, destacando as providências tomadas para o recebimento dos valores pendentes de pagamento pelos clientes da PRODAM. **PAUTAS INFORMATIVAS: I - DAF/GFP: LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO: 1. Informações Financeiras (agenda estratégica). PAUTAS DELIBERATIVAS: I - COA: LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO: 1. Reeleição da Diretoria Executiva: Sr. Francisco de Padovan Forbes - para cargo de Diretor Presidente (PRE) e acumulando interinamente a Diretoria de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas (DDS); Sr. Elias Fares Hadi - para cargo de Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado (DRM), Sr. Luciano Felipe de Paula Capato para o cargo de Diretor de Administração e Finanças (DAF); Sr. Mateus Dias Marçal - para cargo de Diretor de Infraestrutura e Tecnologia (DIT); 2. Aprovação das ATAS da 1041ª e 1042ª Reunião do Conselho de Administração. 3. Outros assuntos de interesse da sociedade. INFORMATIVAS: ITEM 1:** Foi apresentada a posição financeira da organização, com foco no fluxo de caixa, faturas a receber e no acompanhamento das pendências e recebimentos das Despesas de Exercícios Anteriores (DEAs). Em relação ao fluxo de caixa, os ingressos totais projetados para o ano de 2025 somam R$ XXXXXXX, sendo que até março foram recebidos R$ XXXXXXX, o que representa 16% do total previsto. Já os desembolsos projetados para o mesmo período alcançam R$ XXXXXXX com um saldo final efetivo em março de R$ XXXXXXX. No comparativo com o exercício anterior, houve uma queda de 2% nos ingressos até março e um aumento de 19% nos desembolsos. Também foi registrado um aumento expressivo nos investimentos, que cresceram 118% em relação ao mesmo período de 2024. Sobre as faturas a receber, destacou-se que até dezembro de 2024 havia um montante acumulado considerável, com novos valores registrados nos meses de janeiro e fevereiro de 2025. Os principais devedores continuam sendo a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria Municipal de Educação (SME), que representam a maior parte das faturas em aberto. No que diz respeito ao acompanhamento das pendências de DEA, foi identificado um total relevante em aberto, sendo a SMS a maior responsável, seguida por outras secretarias como a SME e a Secretaria de Governo Municipal (SGM). Esses débitos permanecem pendentes, exigindo articulação e estratégias para sua resolução. Por fim, no acompanhamento dos recebimentos de DEA, foi informado que até 2025 já foram recebidos R$ XXXXXXX. Desses, R$ XXXXXXX correspondem ao valor principal recebido entre 2021 e 2025, e R$ XXXXXXX referem-se a compensações financeiras. O Conselheiro Luciano questionou ao Gerente de Planejamento e Controle Financeiro qual seria a situação de caixa necessária para superar as despesas correntes mensais da empresa, tendo sido explicado pelo Sr. Luiz Otávio Oliveira Campos as medidas tomadas em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças, para que sejam sanados os recebíveis em aberto e os DEA's e o atingimento do volume de caixa necessário para suportar a operação, cujo valor mensal projetado é de aproximadamente 55 milhões de reais. Continuando o Sr. Luciano reconhece os esforços feitos pela Presidência e pelo Financeiro, tendo em vistas a seriedade da situação que pode gerar riscos para a operação a curto prazo, reiterando, conforme registrou diversas junto a esse Conselho, a necessidade da solução para a situação dos DEA's, que se agravou demasiadamente no ano de 2024. Diante do exposto, o Sr. Luis Felipe, Conselheiro Presidente, abordou a possibilidade da elaboração de uma política de cobrança para os DEA's, questionando ao Diretor Presidente e Diretor de Administração e Finanças sobre os avanços em relação ao tema, sendo informado sobre a construção de um modelo a ser apresentado nas próximas reuniões, visando ajustes de recebíveis passados e evitando novas ocorrências. Os conselheiros Marcello D'Angelo e Jesse Latance manifestaram seu o apoio a essa estratégia. O Conselheiro Marcelo Takano também levantou a necessidade de cobranças das diferenças de faturas e recebimentos. Também foram abordadas as estratégias de cobrança e contrato para que haja sempre o respaldo de formalização com os valores devidos e demais acordos feitos sobre a prestação de serviços. Instado a se manifestar pelo Conselheiro Presidente, o Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, Sr. André Vasconcellos, citou o compromisso do CAE para acompanhar e trabalhar em tais necessidades e ações juntamente com a auditoria interna. **DELIBERATIVAS: ITEM 1:** Lançado voto no sentido de reconduzir os atuais membros da Diretoria da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Munícipio de São Paulo - PRODAM/SP, **Sr. FRANCISCO DE PADOVAN FORBES** , brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade RG n° XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF n° 3XXXXXXX4, residente e domiciliado naXXXXXXX, -XXXXXXX- São Paulo/SP, CEP XXXXXXX, para o cargo de Diretor Presidente (PRE) e acumulando interinamente a Diretoria de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas (DDS); **Sr. ELIAS FARES HADI** , brasileiro, casado, relações internacionais, portador da Cédula de Identidade RG n° 0XXXXXXX5, residente na XXXXXXX, , inscrito no CPF/MF n° XXXXXXX, São Paulo SP, CEP XXXXXXX, para o cargo de Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado (DRM); **Sr. LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO** , brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG n° 2XXXXXXX2, inscrito no CPF/MF n° 0XXXXXXX4, residente e domiciliado na XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, São Paulo/SP-CEP XXXXXXX, para o cargo de Diretor de Administração e Finanças (DAF); e **Sr. MATEUS DIAS MARÇAL** , brasileiro, casado, administrador de sistemas de informação, portador da Cédula de Identidade RG n° 2XXXXXXX4, inscrito no CPF/MF n° 1XXXXXXX0, residente e domiciliado na XXXXXXX, - XXXXXXX, - XXXXXXX, São Paulo/SP - CEP XXXXXXX, para cargo de Diretor de Infraestrutura e Tecnologia (DIT). **Votos: A matéria foi aprovada por unanimidade dos presentes. ITEM 2: As ATAS 1041ª e 1042ª de Reunião de Conselho de Administração foram aprovadas por unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos às 10h42, lavrando-se essa Ata que, lida e achada em conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária da Mesa que esta subscreve. São Paulo, 17 de abril de 2025. **Luis Felipe Vidal Arellano - Conselheiro-Presidente Alexsandro Peixe Campos - Conselheiro Daniel Eduardo Edelmuth - Conselheiro; Jesse James Latance - Conselheiro Luciano de Azevedo Farias Ferreira - Conselheiro; Marcelo Itiro Takano - Conselheiro Marcello Antônio D'Angelo - Conselheiro; Angélica de Souza Lacerda Ananias - Secretária de Governança; Luis Felipe Vidal Arellano Secretário Municipal da Fazenda** Em 15/05/2025, às 16:33. **Luciano de Azevedo Farias Ferreira Conselheiro(a) de Administração** Em 16/05/2025, às 16:31. **Jesse James Latance Assessor(a) Especial** Em 16/05/2025, às 16:55. **Marcelo Itiro Takano Conselheiro(a) de Administração** Em 16/05/2025, às 17:17. **Alexsandro Peixe Campos Conselheiro(a) de Administração** Em 19/05/2025, às 15:53. **Marcello Antonio D'Angelo Conselheiro(a) de Administração** Em 19/05/2025, às 16:28. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **125653645** e o código CRC **0E79CCF4**. **Referência:** Processo n° 7010.2020/0001141-2, SEI n° 125653645.

Dorris SP Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12.909.302/0001-66 - NIRE 35.300.386.80-9
**Ata de Assembleia